

**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

**N.º 18/2016**

**DATA:** Vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis.-----

**HORA:** Catorze horas e trinta minutos. -----

**LOCAL:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

**PRESENCAS:** **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal,** António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP) e Vereadores:-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

**Ausências:**-----

- O Presidente, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, por se encontrar de férias;-----

- A vereadora, Daniela Sofia Paiva da Silva, por licença de maternidade.-----

**ORDEM DO DIA:**-----

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 9 de agosto de 2016;-----

2. Constituição de Compropriedade – Requerimento de Manuel Luciano de Pina Fernandes;-----

3. Desafetação do domínio público de um caminho, com a extensão de 16m e um perfil de 3m, denominado “Travessa da Quinta da Relva”, sito na União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho;-----

2016.08.23

4. Atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo de 2016/2017, nos termos do Regulamento de Atribuição de Bolsas aos Alunos do Ensino Secundário, Pós-Secundário e Ensino Superior;-----

5. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES;-----

5.1 - Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;-----

5.2 - Processos e outros requerimentos;-----

6. Informações;-----

7. Aprovação da minuta da ata da reunião.-----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: No uso da palavra o senhor vereador José António Bastos da Silva** referiu um assunto que entende ser de supra importância para a Câmara Municipal, que tem que ver com a nova medida tomada pelo Governo Socialista, que permite às Câmaras Municipais passarem multas no estacionamento sujeito a parcometros. Esta medida tem vindo a ser reivindicada pelos Municípios há muitos anos, medida que por si só rentabiliza e de que maneira o estacionamento à superfície e o parque subterrâneo. Estão também descritas no Decreto as formalidades para que a Câmara possa atuar. Vai de encontro ao pedido das Câmaras Municipais para que os fiscais, habituados já a andar no exterior possam fazer esse trabalho e, no seu tempo enquanto Presidente da Câmara, havia já anuência dos mesmos para o efeito, tendo estes concordado em fazer o curso que os habilitava ao exercício daquela função. Uma vez que o Decreto tem já algum tempo, perguntou o que a Câmara Municipal já fez ou pensa fazer em relação a esta matéria, se pretende ou não acionar esta medida no que diz respeito ao estacionamento à superfície e ao parque subterrâneo. Devido à falta de multas, fiscalização, não tem havido

estacionamento disponível o que impossibilita o acesso ao comércio e serviços, o que vai até originar uma queixa na próxima reunião do Conselho Municipal de Segurança, segundo informação que lhe foi prestada.-----

De seguida, abordou um outro assunto, embora saiba que já foram tomadas algumas medidas, que se prende com as corridas noturnas na via de acesso à Zona Industrial de Lordelo/Codal, pedindo a atenção da Câmara para este assunto. Na altura em que foi Presidente, a Câmara havia ponderado mesmo fechar aquela via ao trânsito no fim-de-semana, tendo-se ponderado inclusivamente fechar a mesma com blocos de cimento no final do dia de sexta e recolher os mesmos na segunda-feira de manhãzinha. Deverá ser ponderada uma solução para o efeito.-----

Solicitou ainda atenção para a via de acesso ao Parque da Cidade, sito junto à empresa ARSOPI, que dada a sua reduzida dimensão e trânsito nos dois sentidos causa, especialmente em hora de ponto, congestionamento ao trânsito que circula na Rua Comendador Arlindo Soares de Pinho.-----

**O Senhor Vice-Presidente, António Alberto Almeida de Matos Gomes** informou, no que se refere às corridas ilegais na via de acesso à Zona Industrial Lordelo/Codal que a Câmara Municipal foi já contactada pela GNR e que remeteu o assunto à DPAGU para análise da proposta de soluções sugeridas pela própria GNR.-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE AGOSTO DE 2016.** A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 9 de agosto, por maioria de quatro votos a favor, tendo-se absterido da votação o senhor Vice-presidente António Alberto Almeida de Matos Gomes por não ter participado na mesma.-----

## **2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE MANUEL**

**LUCIANO DE PINA FERNANDES:** Presente informação jurídica, datada de 17 de agosto, com o seguinte teor: “Pelo requerimento n.º 13/2016, de 16/08/2016, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de Cepelos:-----

- Artigo 1867 - sito no Vale – (titular: José Fernandes) - 1/3 indiviso a favor de Manuel Luciano de Pina Fernandes; 1/3 indiviso a favor de José António Fernandes e 1/3 indiviso a favor de Maria Olinda de Pina Fernandes.-----

O prédio tem de área 1490 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em o solo está qualificado como solo urbano - área urbanizada tipo III - menor densidade, informação prestada pelo técnico Óscar Brandão em 17/08/2016.-----

- ½ do Artigo 1864 - sito no Vale – (titular: José Fernandes) - 1/3 indiviso a favor de Manuel Luciano de Pina Fernandes; 1/3 indiviso a favor de José António Fernandes e 1/3 indiviso a favor de Maria Olinda de Pina Fernandes.-----

O prédio tem de área 3170 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em o solo está qualificado como solo urbano - área urbanizada tipo III - menor densidade, informação prestada pelo técnico Óscar Brandão em 17/08/2016.-----

A razão que levou à apresentação dos presentes pedidos, segundo o requerente, foi a pretensão de efetuar a composição de quinhão para celebração de escritura de partilhas. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-

2016.08.23

Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”-----

**A Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, emitir parecer favorável ao pedido de compropriedade de Manuel Luciano de Pina Fernandes, nos termos e condições da informação jurídica de 17 de agosto de 2016.-----

**3. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UM CAMINHO, COM A EXTENSÃO DE 16M E UM PERFIL DE 3M, DENOMINADO “TRAVESSA DA QUINTA DA RELVA”, SITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA CHÃ, CODAL E VILA COVA DE PERRINHO:** Este assunto foi retirado de apreciação, para melhor análise e informação da DPAGU quanto à área correta a desafetar.---

**4. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2016/2017, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS AOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO, PÓS-SECUNDÁRIO E ENSINO SUPERIOR:** Presente informação da Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, datada de 12.08.2016, com o seguinte teor: “Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Bolsas aos Alunos do Ensino Secundário, Pós-Secundário e Ensino Superior, “a Câmara Municipal estipula anualmente o número de bolsas e o montante a atribuir, dentro dos limites aprovados no Orçamento e Plano de Atividades do Município”-----

A bolsa será paga em 3 prestações, sendo a 1.ª paga em novembro, a 2ª em fevereiro e a 3.ª em abril.-----

Tendo em consideração as verbas previstas em mapa de fundos disponíveis aprovados propõe-se a atribuição das seguintes bolsas:-----

- Aos alunos do ensino secundário: atribuição de 10 bolsas de estudo no valor de 400€ (total de 4.000,00€);-----

2016.08.23

- Aos alunos do ensino pós-secundário: atribuição de 5 bolsas de estudo no valor de 450€ (total de 2.250,00€);-----

- Aos alunos do ensino superior: atribuição de 12 bolsas de estudo no valor de 750€ (total de 9.000,00€);-----

Face ao exposto, deixamos à vossa consideração a aprovação do número de bolsas a atribuir para o ano letivo 2016-2017.”-----

Em tempo, o Chefe da DAF, Rui Valente, informou que em mapa de fundos disponíveis está prevista uma verba de 11mil euros para o mês de setembro.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, nos termos do n.º 2, do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas aos Alunos do Ensino Secundário, Pós-Secundário e Ensino Superior, e de acordo com a proposta da DASDEC de 12 de agosto, atribuir as seguintes bolsas:-----

- Aos alunos do ensino secundário: atribuição de 10 bolsas de estudo no valor de 400€ (total de 4.000,00€);-----

- Aos alunos do ensino pós-secundário: atribuição de 5 bolsas de estudo no valor de 450€ (total de 2.250,00€);-----

- Aos alunos do ensino superior: atribuição de 12 bolsas de estudo no valor de 750€ (total de 9.000,00€).-----

## **5. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----**

**5.1 - Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015:** Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre o dia 9 e 23 de agosto de 2016, que se

sintetizam no seguinte:-----

**Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro/ Processos deferidos e/ou notificados:-----**

- 53/2016, de António da Silva Lopes (Processo Especialidades);-----
- 56/2016, de Adão Soares Leite (Processo Especialidades);-----
- 76/2016, de Óscar Tavares Portinha (Processo Especialidades);-----
- 95/2016, de Carlos Pereira Fernandes (Arquitetura);-----
- 12/2016, de Belmira Teresa de Oliveira Mendes (Processo Especialidades);-----
- 25/2016, de Carlos de Almeida Rodrigues (Processo Especialidades);-----
- 24/2016, Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente (Arquitetura);-----
- 309/1991, de Gabriel Martins de Almeida (Propriedade horizontal);-----
- 182/2016, de Maria Rosa de Almeida e outros (Propriedade horizontal);-----
- 515/1975, de Rogério Tavares Pereira (Propriedade horizontal);-----
- 122/2016, de Ângela Margarida Pinho Silva Oliveira (Arquitetura);-----
- 159/2011, de Pedro Agostinho Matos de Oliveira (Processo Especialidades);-----
- 79/2016, de João Bruno da Silva Costa (Processo Especialidades);-----
- 29/2016, de Manuel Joaquim Lomba (Arquitetura).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**5.2 - Processos e outros requerimentos:-----**

**Processo n.º 134/2016, do Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões:** Na sequência do requerimento n.º 701/16, de 11.08.2016, do requerente em epígrafe, solicitando isenção de taxas e licenças no que se refere ao processo de ampliação e remodelação do Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões (proc. 134/2016), presente informação do Técnico Óscar Brandão, datada de 22.08.2016, com o seguinte teor: “Relativamente ao processo

mencionado em epigrafe, informo que:-----

1. Pretensão formulada-----

1.1 O requerente solicita isenção do pagamento de taxas devidas pelo pedido de licenciamento para ampliação e remodelação do Centro Social e Paroquial de S. P. de Castelões.-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar da Praça, na freguesia de S. P. de Castelões.---

1.3 A pretensão encontra-se sujeita a apreciação da Câmara Municipal nos termos previstos no artigo 75.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).-----

2. Informação técnica-----

2.1 A pretensão enquadra-se no disposto na alínea c), do nº1 do art.º 75º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), pelo que emite-se parecer favorável à pretensão.-----

3. Procedimento subsequente-----

3.1 O presente processo deverá seguir para deliberação da Câmara Municipal, conforme competências em vigor.-----

3.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão. Ao ofício de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:cópia da informação técnica de 22.08.2016.”-----

**A Câmara Municipal** deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 22.08.2016.-----

**6. INFORMAÇÕES: O senhor Vice-Presidente da Câmara, António Alberto Almeida de Matos Gomes,** prestou as seguintes informações:-----



- Listagem de pagamentos efetuados no período de 9 a 22 de agosto de dois mil e dezasseis, no valor líquido total 368.871,55 € (trezentos e sessenta e oito euros, oitocentos e setenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

- Documento Orientador Descentralização Aprofundar a Democracia Local (RE 2099/2016), documento estratégico aprovado pelo Governo.-----

- Comunicação da AEDREL, de 17 de agosto de 2016, solicitando o preenchimento de um inquérito no âmbito das Jornadas sobre os 40 anos do Poder Local, que está a organizar.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

**7. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião.-----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO EM HARMONIA COM O DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** Não se registaram intervenções não haver público presente.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo quinze horas, o senhor Vice-Presidente da Câmara, António Alberto Almeida de Matos Gomes, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária que a redigiu.-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

